



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N°015/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 110,500.00 (cento e dez mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.003.030 - CULTURA

13.392.0247.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES

3.3.90.39.00 D0374 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 110,500.00

TOTAL 110,500.00

TOTAL GERAL 110,500.00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 110,500.00 (cento e dez mil e quinhentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.367.0252.2065.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL

3.3.90.30.00 D0324 - MATERIAL DE CONSUMO 1,500.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.3.90.36.00 D0325 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2,000.00
3.3.90.39.00 D0326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2,000.00

02.003.030 - CULTURA

13.392.0247.2080.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.36.00 D0379 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5,000.00
3.3.90.39.00 D0380 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10,000.00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO

02.005.030 - SEÇÃO DE TURISMO SUSTENTÁVEL

27.695.0363.1070.1070 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 D1038 - OBRAS E INSTALAÇÕES 90,000.00

TOTAL -----
110,500.00

TOTAL GERAL -----
110,500.00
=====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 28 de junho de 2012.

Ricardo De Castro Machado
Prefeito Municipal